FAIXA II - PROFESSORES COM SEDE DE CLASSIFICAÇÃO OU SEDE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA PRÓPRIA DIRETORIA DE ENSINO

ľ	CHIE	IONIA O . PROFESSOR EF ANOS	INICIAIS, FINAL	3 E ENSTRO MEDIO				
I		COMPONENTE CURRICULAR DA HABILITAÇÃO	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			AVALIAÇÃO		
	SEQ.		CPF	DIRETORIA	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TEMPO MAGISTÉRIO PÚBLICO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
I	1	PEDAGOGIA	394.475.498-02	Fernandópolis	0	7	88	Item II, letra b.3 e Item II, letra a - Edital de Credenciamento emergencial
I	2	HISTÓRIA e SOCIOLOGIA	159.222.758-95	Fernandópolis	0	10	308	Item II, letra b.3 - Edital de Credenciamento emergencial
Ī	3	NÃO LOCALIZADO	231.834.498-30	Fernandópolis	0	10	0	Item II e letra a - Edital de Credenciamento emergencial
I	4	CLASSE - HIST.GEO e SOCIOLOGIA	098.207.948-62	Fernandópolis	0	8	1.029	Item II e letra b.3 - Edital de Credenciamento emergencial
ı	5	CLASSE - L PORT INGL. SOC & FILOSOFIA	103 606 148-50	Fernandónolis	Inativo	7	0	Item II e Jetra a - Edital de Credenciamento emergencial

CANDIDATOS INDEFERIDOS

DRES ESPECIALISTAS - PEB II - EF ANOS INICIAIS

FAIXA III - PROFESSORES COM SEDE DE CLASSIFICAÇÃO OU SEDE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE OUTRA DIRETORIA DE ENSINO
CATEGORIA "O": PROFESSOR ESPECIALISTA - EF ANOS INICIAIS

CAILO	ORIA O . PROFESSOR ESPECIA	LISTA - EF ANOS	INICIAIS				
		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			AVALIAÇÃO		
SEQ.	COMPONENTE CURRICULAR DA HABILITAÇÃO	CPF	DIRETORIA	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TEMPO MAGISTÉRIO PÚBLICO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ARTE	137.041.938-44	Jales	0	5	2.649	tem III e nº 7 - Edital de Credenciamento Emergencial

CANDIDATOS INDEFERIDOS

AMENTAL-ANOS FINAIS E/OU ENSINO N

FAIXA II - PROFESSORES COM SEDE DE CLASSIFICAÇÃO OU SEDE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA PRÓPRIA DIRETORIA DE FINSTA

CATE	ATEGURIA "U": PROFESSOR EF ANUS INICIAIS, FINAIS E ENSINU MEDIU									
	COMPONENTE CURRICULAR DA HABILITAÇÃO	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			AVALIAÇÃO					
SEQ.		CPF	DIRETORIA	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TEMPO MAGISTÉRIO PÚBLICO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO			
1	CIÊNCIAS e BIOLOGIA	432.856.288-63	Fernandópolis	0	7	151	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial			
2	HISTÓRIA, GEOGRAFIA E FILOSOFIA	230.573.388-79	Fernandópolis	0	6	381	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial			
3	MATEMÁTICA, FÍSICA e QUÍMICA	216.383.378-02	Fernandópolis	0	10	1.086	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial			
4	CIÊNCIAS e BIOLOGIA	458.029.628-10	Fernandópolis	0	10	433	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial			
5	HISTÓRIA e GEOGRAFIA	386.081.678-08	Fernandópolis	0	10	701	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial			
6	MATEMÁTICA	225.993.278-90	Fernandópolis	0	10	839	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial			
7	MATEMÁTICA e FÍSICA	332.755.008-56	Fernandópolis	0	10	393	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial			
8	LÍNGUA PORTUGUESA e INGLÊS	089.296.678-56	Fernandópolis	0	10	117	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial			

	COMPONENTE CURRICULAR DA HABILITAÇÃO	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			AVALIAÇÃO		
SEQ.		CPF	DIRETORIA	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TEMPO MAGISTÉRIO PÚBLICO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
9	HISTÓRIA e GEOGRAFIA	470.469.208-69	Fernandópolis	0	10	369	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial
10	LÍNGUA PORTUGUESA e INGLÊS	141.806.578-13	Fernandópolis	0	7	1.669	Item II e letra a - Edital de Credenciamento Emergencial
11	HISTÓRIA e GEOGRAFIA	405.167.438-05	Fernandópolis	0	10	818	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial
12	ARTE	310.310.628-90	Fernandópolis	0	7	0	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial
13	ARTE	226.149.598-63	Fernandópolis	0	10	1.066	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial
14	HISTÓRIA e GEOGRAFIA	121.723.608-21	Fernandópolis	0	10	288	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial
15	CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, FÍSICA, QUIMICA e BIOLOGIA	091.652.386-13	Fernandópolis	0	10	880	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial
16	MATEMÁTICA e FÍSICA	334.291.258-80	Fernandópolis	0	10	144	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial
17	HISTÓRIA, GEOGRAFIA E FILOSOFIA	381.139.918-75	Fernandópolis	0	5	1.708	Item III e nº 7 - Edital de Credenciamento Emergencial
18	ARTE e MATEMÁTICA	067.434.488-00	Fernandópolis	0	10	141	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial
19	EDUCAÇÃO FÍSICA	323.929.028-60	Fernandópolis	0	10	448	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial
20	EDUCAÇÃO FÍSICA	366.985.318-98	Fernandópolis	0	8	1.438	Item II e letra a - Edital de Credenciamento Emergencial
21	EDUCAÇÃO FÍSICA	135.938.218-69	Fernandópolis	0	5	188	Item III, nº 7 e Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial
22	CLASSE - L.PORT, INGL, SOC e FILOSOFIA	103.606.148-50	Fernandópolis	Inativo	8	0	Item II e letra a - Edital de Credenciamento Emergencial
23	MATEMÁTICA, FÍSICA e QUÍMICA	402.345.238-67	Fernandópolis	0	8	596	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial

KA III - PROFESSORES COM SEDE DE CLASSIFICAÇÃO OU SEDE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE OUTRA DIRETORIA DE ENSINO - COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CO

	COMPONENTE CURRICULAR DA HABILITAÇÃO	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			AVALIAÇÃO				
SEQ.		CPF	DIRETORIA	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TEMPO MAGISTÉRIO PÚBLICO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO		
1	MATEMÁTICA, FÍSICA e QUÍMICA	350.891.748-73	Jales	0	8	953	Item II e letra a - Edital de Credenciamento Emergencial		
2	MATEMÁTICA (BACHAREL)	121.678.798-06	Mirante do Paranapanema	0	6	818	Item II e letra a - Edital de Credenciamento Emergencial		
3	CIÊNCIAS, FÍSICA, QUÍMICA e MATEMÁTICA	077.440.678-00	Jales	0	10	689	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial		
4	CIÊNCIAS, FÍSICA, QUÍMICA e MATEMÁTICA	515.132.186-20	Campinas Oeste	0	5	3.477	Item III e nº 7 - Edital de Credenciamento Emergencial		
5	MATEMÁTICA	285.349.848-40	Guarulhos Norte	0	9	445	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial		
6	EDUCAÇÃO FÍSICA e BIOLOGIA	217.328.118-65	Votuporanga	0	8	864	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial		
7	MATEMÁTICA (H) e FÍSICA (BACHAREL)	374.542.928-10	Jales	0	6	115	Item II, letra c.1 e letra a - Edital de Credenciamento Emergencial		
8	ARTE	076.389.408-73	Votuporanga	0	7	0	Item II e letra a - Edital de Credenciamento Emergencial		
9	LÍNGUA PORTUGUESA e INGLÊS	137.041.938-44	Jales	0	10	711	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial		
10	LÍNG. PORT e INGLÊS	294.054.928-10	Jales	0	10	453	Item II e letra c.1 - Edital de Credenciamento Emergencial		

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

Comunicado Professor Coordenador do Nucleo Pedagógico — PCNP

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Franca, nos termos da Resolução Seduc-3, de 11-1-2021, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coor-

denador, torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes interessados em exercer, junto a esta Diretoria de Ensino, Função Gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico-PCNP.

- 2 vagas para PCNP do ensino fundamental — anos iniciais (alfabetização e letramento; Programa Ler e Escrever; Projeto

... - 2 vagas para PCNP de Matemática (ensino fundamental – anos finais e ensino médio);

- Uma vaga para PCNP de Ciências;
- Uma vaga para PCNP de Biologia;
- Uma vaga para PCNP de Geografia; - Uma vaga para PCNP de Arte;
- Uma vaga para PCNP de Filosofia e Sociologia, para substituição até 01/7/2021.

II. Inscrições:

- Dias 4 e 05/02/21 – realização de inscrições pelo link:

https://forms.gle/2JtZs6hyXh3noR79A III - Das Atribuições dos Professores Coordenadores Inte-

grantes dos Núcleos Pedagógicos – PCNP

De acordo com o artigo 6º da Resolução Seduc-3, de
11/1/2021, "são atribuições dos Professores Coordenadores integrantes dos Núcleos Pedagógicos - PCNP:

I – implementar ações de formação e de apoio pedagógico e educacional que orientem os Professores Coordenadores e os docentes na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;

II – orientar os professores:

a) na implementação do currículo;

b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos impressos, assim como de recursos digitais;

III – avaliar a execução do currículo e propor os ajustes

necessários; IV – acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

- implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes

VI – identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria:

VII - participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeicoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza";

VIII – acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas:

IX – promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular;

X – participar do processo de elaboração do plano de traba Iho da Diretoria de Ensino;

XI – elaborar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos; XII - orientar, em articulação com o Departamento de

Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado -DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

XIII - acompanhar o trabalho dos professores em seus componentes curriculares e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente curricular;

XIV - organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;

XV – articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação e supervisão das salas de leitura;

IV – Dos requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador nas Unidades Escolares e nos Núcleos Pedagógicos das Diretorias de Ensino

De acordo com o Artigo 7º da Resolução Seduc-3, de 11/1/2021, "constituem-se requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador nas unidades escolares e nos Núcleos Pedagógicos das Diretorias de Ensino:

I – ser docente titular de cargo ou ocupante de função- -atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS:

II – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magis tério público estadual;

III – ser portador de diploma de licenciatura plena. § 1° – O docente contratado nos termos da Lei Comple-

mentar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador

§ 2º – O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar – PC ou do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino - PCNP.

§ 3º — Os critérios para designação do Professor Coordena-dor, a que se refere a alínea "b" do inciso I do artigo 2º desta resolução, visando o acompanhamento de um agrupamento de escolas serão definidos em edital específico.

§ 4º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação. § 5º – A designação para atuar como Professor Coorde-

nador – PC ou como PCNP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

V - Dos Critérios para Seleção

Para a seleção dos Professores Coordenadores serão observados os seguintes critérios:

1 – A análise do currículo acadêmico e experiência profissional:

2 - Assiduidade do candidato no QM (Ficha 100 de 30-06-

2017 a 30-06-2020): 3 - A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado, tais como:

 Organização/proatividade/ liderança/comunicação; Competências e habilidades para:

-- Mediar as relações internessoais:

- Promover formação continuada de professores coordenadores e docentes.

Conhecimento e compreensão em relação a

 Concepção de formação continuada; -- Concepções que fundamentam o Currículo Oficial da SEE;

-- Fundamentos e finalidades das avaliações externas:

-- Princípios, diretrizes e características da Recuperação e aprofundamento de Aprendizagens; -- Programas e Projetos da SEF.

4 – O cumprimento do papel do Professor Coordenador do NPE na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

5 – A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador:

6 - A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação, para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

7 – Conhecimentos básicos de informática: Word/Excel Power Point, entre outros.

8 – A designação para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico somente poderá ser concretizado quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

10 – O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado

VI - Documentos

1 – Declaração de tempo de serviço fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, em documento datado, carimbado e assinado pela autoridade competente:

2 - Ficha 100 de 30-06-2017 a 30-06-2020;

3 - Diploma do curso de licenciatura plena e histórico escolar; 4 – Certificados dos cursos realizados no período de 2017

a 2020; e

5 - Currículo profissional. Obs: os documentos devem ser digitalizados em um único arquivo, identificado com o nome do candidato e enviado, no mesmo dia em que for efetuada a inscrição, para o e-mail: defranpe@educacao.sp.gov.br

VII- Entrevistas

Em 08-02-2021, as entrevistas serão realizadas por comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino, em dias e horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas.

VIII – DOS Resultados

Os resultados do credenciamento serão divulgados no site da Diretoria de Ensino Região de Franca, em 09-02-2021.

IX - Disposições Finais

1 – O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP cumprirá carga horária de 40 horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

2- Não poderá participar deste processo o docente que estiver enquadrado na Categoria O.

3 – Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino. 4 - As etapas deste processo de credenciamento não serão

realizadas por procuração. 5 - Uma vez realizada a inscrição, o candidato estará ciente de que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino Região de Franca a seleção dos creden

ciados que atuarão como PCNP. Comunicado

Professor Coordenado

Centro de Estudos de Línguas (CEL)

A Direção da Escola, abaixo relacionada, torna pública a abertura de inscrição para professores interessados em exercer a função de Professor Coordenador, conforme o contido na Resolução SE 44, de 22-08-2014, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas - CEL e dá providências correlatas, torna pública instruções para o processo de seleção de Professor Coordenador do Centro de Estudos de Línguas.

N° de Vagas N° de ordem Unidade Escolar EE Prof. Pedro Nunes Rocha

1 – Da Inscrição: 04-02-2021

I – Local - Na EE Prof. Pedro Nunes Rocha (Vide endereço e telefone no site da Diretoria: https://defranca.educacao.sp.gov.br/ no menu "Escolas"). As inscrições e as propostas de trabalho deverão ser encaminhadas para o e-mail da unidade escolar em que o candidato tenha interesse em apresentar a Proposta, para ser avaliada pelo Conselho Consultivo do CEL, contendo nome completo, e-mail, telefone para contato, situação funcional, formação e escola sede de exercício.

2 – Dos Requisitos para candidatar-se ao posto de trabalho de Professor Coordenador do CEL:

I – Ser Docente integrante do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação: II – ter, no minimo, cinco anos de experiência como docente

de Língua Estrangeira Moderna e/ou de Língua Portuguesa; III – ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, preferencialmente com habilitação em uma Língua

Estrangeira Moderna; Parágrafo único - A indicação para Professor Coordenador do CEL poderá recair em docente readaptado, desde que apresente prévia manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS, da Secretaria de Gestão Pública e que atenda os requisitos constantes dos incisos deste artigo, bem como demonstre possuir perfil profissional, na conformida de do que dispõe o artigo 20 desta resolução.

3 – Do perfil:

Liderança e competência profissional;

II – Capacidade para assesorar a Direção da escola vincula-dora na gestão as ações e atividadees do CEL;

III – Criatividade, iniciativa e senso de organização para cordenar e articular os trabalhos desenvolvidos no CEL, de forma integrada aos da unidade vinculadora:

IV – Receptividade a mudanças e inovações pedagógicas;

V – afinidade com a realização de trabalho cooperativo e em equipe.

4 – Das atribuições:

I – Responsabilizar-se pelo cumprimento da proposta pedagógica e normas de funcionamento e organização do CEL;

II – Assessorar o diretor da escola vinculadora quanto às decisões referentes ao CEL, tais como as que tratarem de matrículas, agrupamentos de alunos, organização curricular, utilização de recursos didáticos, horário de aulas e calendario escolar;

III – Assessorar a Direção da Unidade Vinculadora na coordenação das atividades de planejamento e avaliação dos cursos de Língua Estrangeira, assim como na elaboração dos respectivos planos de curso, zelando pelo seu cumprimento:

IV – desenvolver atividades, em conjunto com o professor coordenador da escola vinculadora, que favorecam a melhoria do proceso de ensino e aprendizagem de lingua estrangeira;

V – garantir a orientação pedagógica nas diversas etapas do curso, coordenando as atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores;

VI – estabelecer, em conjunto com os professores, os procedimentos de controle e avaliação do processo de ensino e aprendizagem continuada:

VII – buscar a colaboração e parcerias com órgãos governa mentais e não governamentais para o enriquecimento, tanto da capacitação de profesores, quanto da aprendizagem dos alunos;

VIII - informar e orientar a comunidade escolar e local acerca do funcionamento do CEL de modo que haja major colaboração e participação de todos no processo educativo:

IX – Elaborar relatório das atividades semestrais do CEL; X – Realizar reuniões com professores, pais e alunos.

5 – Da documentação na Entrevista:

I – A entrevista, com o Diretor da Unidade Escolar, ocorrerá no dia 05-02-2021, sendo que os respectivos horários serão agendados e divulgados aos candidatos inscritos por cada escola participante deste Edital, podendo ser disponibilizado pela plataforma Teams (o link via WhatsApp).

II - O docente designado professor coordenador do CEL cumprirá carga horária de trabalho de 40 horas semanais, distribuídas proporcionalmente pelos dias da semana e turnos de funcionamento do CEL.

III - No ato da entrevista, o candidato apresentará os seguintes documentos:

1. Cópia do RG e CPF:

2. Cópia do diploma de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente com habilitação em uma língua estrangeira moderna:

3. Declaração Original da Direção da Unidade Escolar Sede de Controle de Frequencia, comprovando vínculo com a Rede Estadual de Ensino da Secretaria da Educação e mínimo de cinco anos de experiencia como docente de língua estrangeira moderna e/ou de língua portuguesa;

4. Proposta de Trabalho.

5. Declaração emitida e assinada pelo(s) Diretor(es) de Escola(s) de que não exerce Acúmulo de Cargos ou que exerce Acúmulo de Cargos, sendo que no último caso, os exercícios devem ser, obrigatoriamente, em escolas distintas

6. Diploma de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar:

7. Declaração única emitida e assinada pelo Diretor de Escola, contendo os seguintes itens:

a) tempo (em dias) de experiência como docente da rede

b) Situação Funcional - Titular (especificar se Readaptado) ou OFA - § 2.º do art. 2.º da LC 1.010/2007 - Cat. F - especificar se Readaptado),

IV – Ausência de um dos documentos citados no inciso anterior acarretará a eliminação do candidato.

6 - Apresentação da Proposta de Trabalho Contendo 1. Identificação completa, incluindo e-mail institucional

e telefone; 2. Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver; e

3. Proposta de avaliação e acompanhamento do CEL e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

7- Da Divulgação do Resultado:

Será divulgado na Unidade Escolar, no dia 08-02-2021, nos termos deste Edital. 8- Da Designação:

A designação será realizada por Portaria da Dirigente

Regional de Ensino em 09-02-2021, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

Observações: 1. Professor Coordenador não poderá afastar-se a qualquer

título por período superior a 30 dias. 2. O CEL - Centro de Estudo de línguas, funciona de segun-

da a sexta-feira e aos sábados. 3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Sra. Dirigente Regional de Ensino, pela Comissão de Supervisores de Ensino e pela respectiva Direção de Escola.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

Comunicado Programa Sala de Leitura - 2021

A Direção da EE Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, em

Cruzeiro, considerando publicação específica de autorização para funcionamento do Programa Sala de Leitura, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar em Sala de Leitura, no ano letivo de 2021, nos termos da Resolução SE 76/2017 (alt. Pela Resolução SE 81/2018) e Instrução Conjunta CENP/DRHU de 04-03-2009.

I – Local

II - Requisitos

EE Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, Rua Dr. Celestino, 1.711 – Vila Canevari – Cruzeiro/SP

São requisitos à seleção para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

a. Ser portador de diploma de licenciatura plena; b. Possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer um dos campos de atuação, observada

a seguinte ordem de prioridade por situação funcional, sendo:

a. Docente Readaptado; b. Docente titular de cargo, na situação de adido, que esteja cumprindo horas de permanência na composição da Jornada de Trabalho;

c. Docente ocupante de função atividade que esteja cum-

prindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais. d. O docente readaptado poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de

classificação, devendo, para no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudanca da sede de exercício, nos termos da legislação vigente. e. Para os docentes a que se referem as alíneas "b" e "c" do item 2 somente poderá haver atribuição de sala ou ambiente de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua

habilitação/qualificação, que lhe possam ser atribuídas, em nível de Unidade Escolar e de Diretoria de Ensino. f. Atender às atribuições previstas na Resolução do programa com o devido desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, devendo propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é

imprescindível que o docente indicado para essa função: a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo--se sempre informado e atualizado por meio de jornais, revistas, bem como de quaisquer outras mídias e recursos complemen-

b) Conheca e demonstre estar inserido nas atividades do

c) Domine programas e ferramentas de informática. d)Estar inscrito no processo anual de atribuição de classe ou

aulas, tendo, inclusive, efetuado opção pelo Programa em tela. III - Da Atribuição

As salas ou ambientes de leitura contarão com professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá o que está disposto na legislação vigente (ver artigo 3º da Res. Se 76/2017) mediante o processo articulado pelo Diretor da Escola (artigo 6º

da Res. SE 76/2017). IV – Da Carga Horária

cotidiano escolar:

1- O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de acordo com a opção da Direção da Escola, mediante

o disposto na legislação vigente. 2- O professor no desempenho das atribuições relativas à sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

V – Da Inscrição

As inscrições serão efetuadas no período de 02-02 a 04-02-2021, diretamente nesta Unidade Escolar constituindo-se como opção do candidato em virtude de onde pretenderia atuar como responsáve4l por Sala de Leitura, devendo:

1 – Apresentar originais e cópias reprográficas simples dos

sequintes documentos: a- Diploma de Licenciatura Plena:

c- Comprovante de estar inscrito no processo de atribuição de aulas do ano vigente e com opção pelo Programa Sala de Leitura.

2 – Preencher ficha de inscrição na escola comos seguintes dados e informações:

- Diretoria de Ensino;

Unidade Escolar/CIE;

- Nome do docente, RG e RS/PV: - Endereço e telefone para contato — Endereço eletrônico.

3 - Entregar Projeto de Trabalho elaborado, que deverá complementar:

4 - Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de Realização e Avaliação Referências Bibliográficas: Anexo 2 da Instrução Conjunta

CENP/DRHU de 04-03-2009).

VI - Da Entrevista

A entrevista poderá ocorrer de duas formas: